



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024006

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024

PROCESSO Nº 1573/2023

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2024, o MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, através **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, com sede à Av. Eládio Lobato, s/nº, Cidade Nova, CEP 68.430-000, nesta cidade de Igarapé-Miri/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.191.333/0001.69, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 123.643.122-72 e portador da cédula de identidade nº 3922571/SSP-PA, após ter homologado a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 058/2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 003/2024, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos; **RESOLVE** registrar os preços para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETORES DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para o lote, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, das seguintes empresas:

1- A. P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI, com sede em Ananideua/PA, na Estrada do Caixa Pará, nº 121 - Loja (B) Bairro: Levilândia, CEP:67.015-520, inscrita no CNPJ sob o nº 32.204.121/0001-41, Telefone: (91) 98853-2473 ou (91) 3207-9997, Email: apnautica_adm@hotmail.com, neste ato representada pela Sra. ALEXSANDRA PIRES DA SILVA, portador da Carteira de identidade nº 4143031, órgão emissor PC/PA e CPF nº 740.778.722-00.

2- ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, com sede em Curitiba/PR, na Rua Rogério Pereira de Camargo, nº 1109 – Apt 64 – 6º Andar – Bloco 02, Bairro: Cidade Industrial, CEP: 81.280-390, inscrita no CNPJ sob o nº 51.890.698/0001-07, Telefone: (41) 3225-2765 ou (41) 99674-2013 e 99636-5823, Email: cwbatenas@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. CARLOS APARECIDO DE PAULA LOURO, portador da Carteira de identidade nº 9492844, órgão emissor SESP/PR e CPF nº 147.398.019-49.

3- SMP CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sede em Breves/PA, na Av. Curralinho, nº 841, Bairro: Cidade Nova, CEP: 68.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.853.685/0001-11, Telefone: (91) 98500-8662, Email: smpompeu@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. SILAS MENEZES POMPEU, portador da Carteira de identidade nº 3242632, órgão emissor SSP/PA e CPF nº 431.719.742-15.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata, o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA E PROTETORES DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2024 e seus anexos.



CLÁUSULA SEGUNDA – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura e poderá ser prorrogada conforme o. Art. 84, da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito:

a) Pela Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, quando:

1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
2. A detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não aceitar a justificativa;
3. O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado.

b) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2024 e na Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2024, como segue:

1- A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 32.204.121/0001-41 - Endereço: Estrada do Caixa Pará - CEP: 67015520 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (91) 98853-2473, VENCEDORA DOS ITENS:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0020	PNEU MODELO 750 X 16 - CARROÇA	BKT	BKT	6,00 UND	R\$ 990,8700	R\$ 5.945,2200
0038	CARRO MARCA PALIO FIRE, ANO 2014 175/70 - R13	SPEEDMAX	SPEEDMAX	24,00 UN	R\$ 450,0000	R\$ 10.800,0000
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 16.745,2200

2- ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.890.698/0001-07 - Endereço: Rua Rogério Pereira de Camargo - CEP: 81280390 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 99674-2013, VENCEDORA DOS ITENS:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	CÂMARA DE AR MODELO 1000 X 20 - CAÇAMBAS	QBOM	QBOM	30,00 UN	R\$ 137,9800	R\$ 4.139,4000
0022	PNEU MODELO 215/75 R 17.5 - CAMINHÃO	LINGLONG LLF86	LINGLONG LLF86	7,00 UND	R\$ 899,9500	R\$ 6.299,6500
0026	PNEU MODELO 17 X 5 - R25 PA CARREGADEIRA	BRANSALES G2/L2	BRANSALES G2/L2	10,00 UN	R\$ 5.101,9900	R\$ 51.019,9000
0027	PNEU MODELO 19.5 L - 24	SUPERGUIDER R4	SUPERGUIDER R4	6,00 UND	R\$ 4.999,9900	R\$ 29.999,9400



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI/PA



	RETROESCAVADEIRA XCMG TRASEIRO					
0029	PNEU MODELO 17.5 - 25 RETROESCAVADEIRA JCB TRASEIRO	BRANSANLES G2/L2	BRANSANLES G2/L2	6,00 UN	R\$ 4.034,9900	R\$ 24.209,9400
0030	PNEU REF 12,5/80-18	FORERUNNER R4	FORERUNNER R4	12,00 UND	R\$ 1.999,8700	R\$ 23.998,4400
0031	PNEU MODELO 16.9 - 28 RETROESCAVADEIRA MF96 TRASEIRO	RAYBAR R1	RAYBAR R1	6,00 UN	R\$ 3.799,9900	R\$ 22.799,9400
0033	PROTETOR DE ARO 20 - CAÇAMBAS	SBN	SBN	42,00 UN	R\$ 66,7900	R\$ 2.805,1800
0034	PROTETOR DE ARO 25 - PA CARREGADEIRA	CARRETEIRO	CARRETEIRO	10,00 UND	R\$ 320,9500	R\$ 3.209,5000
0035	PNEU 195/65 - R15	COMFORSER CF510	COMFORSER CF510	64,00 UND	R\$ 499,9700	R\$ 31.998,0800
0036	HB20, ANO 2018 175/70 - R14	ROUTEWAY RY28	ROUTEWAY RY28	12,00 UN	R\$ 599,6300	R\$ 7.195,5600
0037	CARRO MARCA CITROEN, ANO 2014 195/55 - R16	GALLANT GL-16	GALLANT GL-16	12,00 UN	R\$ 499,7500	R\$ 5.997,0000
0039	FIAT MOBI, ANO 21/22 175/65 - R14	CASUMINA AV567	CASUMINA AV567	12,00 UND	R\$ 374,7300	R\$ 4.496,7600
0040	CAMINHÃO, IVECO - 30 - 130 DAILYCITE, ANO 21/22 205/75 - R16C	KINGBOSS G326	KINGBOSS G326	12,00 UND	R\$ 670,7300	R\$ 8.048,7600
0041	PNEU 195/75 - R16	APTANY RL108	APTANY RL108	28,00 UN	R\$ 587,0000	R\$ 16.436,0000
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 242.654,0500

**3- Smp construções | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 17.853.685/0001-11 -
Endereço: AVENIDA CURRALINHO - CEP: 68800000 - UF: PA - Município: Breves - Telefone:
(91) 99290-7985, VENCEDORA DOS ITENS:**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	PNEU MOTO XRE300 90/90-21 MC 54T (DIANTEIRO)	unidade	maggion/maggion	8,00 UN	R\$ 218,0000	R\$ 1.744,0000
0002	PNEU MOTO XRE300 120/80-18 62T (TRASEIRO)	unidade	maggion/maggion	8,00 UN	R\$ 277,0000	R\$ 2.216,0000
0003	PNEU 265/65 R17 112T	unidade	maggion/maggion	51,00 UN	R\$ 820,0000	R\$ 41.820,0000
0004	VW/PARATI 185/60 R14	unidade	zuper eco/zuper eco	5,00 UND	R\$ 402,0000	R\$ 2.010,0000
0005	PNEU PARA MOTO BROS (TRASEIRO) 110/90 - 17 R34	unidade	maggion/maggion	4,00 UND	R\$ 330,0000	R\$ 1.320,0000
0006	PNEU PARA MOTO BROS (DIANTEIRO) 90/90 - 19 52T	unidade	maggion/maggion	4,00 UN	R\$ 324,0000	R\$ 1.296,0000
0007	CÂMARA DE AR ARO 8 - CARRINHO DE MÃO	unidade	pirele/pireli	50,00 UN	R\$ 48,6000	R\$ 2.430,0000
0008	CÂMARA DE AR ARO 18 CARRO DE MÃO	unidade	pirele/pireli	50,00 UN	R\$ 63,0000	R\$ 3.150,0000
0009	CÂMARA DE AR MODELO 14.9-28 - TRATOR GIRICO DIANTEIRO	unidade	kenda/kenda	10,00 UN	R\$ 310,0000	R\$ 3.100,0000
0010	CÂMARA DE AR MODELO 8.3/8-24 - TRATOR GIRICO TRASEIRO	unidade	kenda/kenda	10,00 UND	R\$ 255,0000	R\$ 2.550,0000
0011	CÂMARA DE AR MODELO 750 X 16 - CARROÇA	unidade	pirele/pireli	10,00 UN	R\$ 82,8000	R\$ 828,0000
0013	CÂMARA DE AR MODELO 17 X 5 - R25 - PA CARREGADEIRA	unidade	maggion/maggion	10,00 UND	R\$ 332,1000	R\$ 3.321,0000
0014	CÂMARA DE AR MODELO 19.5L - 24 RETROESCAVADEIRA XCMG TRASEIRO	unidade	maggion/maggion	15,00 UND	R\$ 339,3000	R\$ 5.089,5000
0015	CÂMARA DE AR MODELO 14-17.5 RETROESCAVADEIRA XCMG DIANTEIRA	unidade	maggion/maggion	20,00 UN	R\$ 126,0000	R\$ 2.520,0000
0016	CÂMARA DE AR ARO 24 - MOTONIVELADORA	unidade	pirele/pireli	6,00 UN	R\$ 262,8000	R\$ 1.576,8000
0017	PNEU MODELO 3.25/3.00-8 - CARRINHO DE MÃO	unidade	somson/somson	20,00 UND	R\$ 36,9000	R\$ 738,0000
0018	PNEU DE AR MODELO 195/55 - R15 - TRATOR GIRICO DIANTEIRO	unidade	maggion/maggion	6,00 UN	R\$ 369,9000	R\$ 2.219,4000
0019	PNEU DE AR MODELO 8.3/8 - R24 - TRATOR GIRICO TRASEIRO	unidade	maggion/maggion	6,00 UN	R\$ 1.975,5000	R\$ 11.853,0000
0021	PNEU MODELO 14 - KOMBE - 185/55 - R14C	unidade	maggion/maggion	17,00 UN	R\$ 378,0000	R\$ 6.426,0000
0023	PNEU MODELO 275/80 R 22.5 BORRACHUDO - CAÇAMBAS NOVA	unidade	samson/samson	15,00 UND	R\$ 1.638,9000	R\$ 24.583,5000
0024	PNEU MODELO 1000 X 20 BORRACHUDO - CAÇAMBAS	unidade	samson/samson	30,00 UND	R\$ 1.616,0000	R\$ 48.480,0000
0025	PNEU MODELO 1000 X 20 LISO/MISTO - CAÇAMBAS	unidade	samson/samson	10,00 UND	R\$ 1.626,3000	R\$ 16.263,0000
0028	PNEU MODELO 14-17.5 RETROESCAVADEIRA XCMG DIANTEIRA	unidade	maggion/maggion	6,00 UN	R\$ 1.509,3000	R\$ 9.055,8000
0032	PNEU MODELO 14.00-24 - MOTONIVELADORA	unidade	maggion/maggion	10,00 UN	R\$ 2.790,0000	R\$ 27.900,0000
0042	PNEU 175/65 - R14	unidade	aptany/aptany	36,00 UN	R\$ 350,0000	R\$ 12.600,0000
0043	PNEU 600-16	unidade	aptany/aptany	2,00 UND	R\$ 541,0000	R\$ 1.082,0000
0044	PROTETOR ARO 16	unidade	defender/defender	2,00 UND	R\$ 34,0000	R\$ 68,0000
0045	PORCAS DA RODA	unidade	papal/papal	12,00 UN	R\$ 20,0000	R\$ 240,0000
0046	PNEU DIANTEIRO: 80/100-18 47P ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE: 47 (175KG) P (150KM/H)	unidade	maggion/maggion	4,00 UND	R\$ 360,0000	R\$ 1.440,0000
0047	PNEU TRASEIRO ARO 18 POSIÇÃO, TRASEIRO ÍNDICE DE CARGA: 57 - 230KG ÍNDICE DE VELOCIDADE: P - 150 KM/H	unidade	maggion/maggion	4,00 UN	R\$ 200,0000	R\$ 800,0000
0048	KIT DE EMBREAGEM PARA MOTO MODELO START/160, CONTENDO CUBO DE PLATÔ, DISCOS, PLACAS, MOLAS E JUNTA	unidade	hamp/hamp	4,00 UND	R\$ 200,0000	R\$ 800,0000
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 239.520,0000



=====

VALOR GLOBAL DA ATA É DE R\$ 498.919,2700 (quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 006/2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2024, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri.

CLAÚSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderão exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA - É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2024, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura/Secretaria durante seu período de vigência.



=====

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2024, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A detentora assume, como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Igarapé-Miri/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Igarapé-Miri/PA, 30 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
CNPJ: 05.191.333/0001-69
ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito municipal
CONTRATANTE

EMPRESA A. P. DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS
NAUTICAS EIRELI
CNPJ: 32.204.121/0001-41
CONTRATADA

EMPRESA ATENAS DISTRIBUIDORA DE
PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
CNPJ: 51.890.698/0001-07
CONTRATADA

EMPRESA SMP CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.853.685/0001-11
CONTRATADA